# LEI Nº 5.376 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "IDADE MAIS ATIVA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica estabelecida a implantação do Programa IDADE MAIS ATIVA que visa promover a reinserção de idosos no mercado de trabalho no Município de Patrocínio.

**Parágrafo Único -** Para efeitos desta lei são considerados idosos pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme determina a lei 10.741/2003, Estatuto do Idoso.

**Art. 2º** Será instituído o Banco de Oportunidades para idosos que servirá de base de dados do Município, para cadastro de empresas públicas e/ou privadas e funcionará de forma integrada com o SINE - Sistema Nacional de Emprego;

**§ 1º** O Banco de Oportunidades implementará o cadastro de pessoas idosas ativos e inativos, para recolocação no mercado de trabalho;

**§ 2º** As oportunidades de trabalho oferecidas pelo banco de oportunidades, remuneradas ou não, deverão observar as condições físicas, intelectuais e psíquicas do idoso, respeitando sua condição de idade.

**Art. 3º** O Programa IDADE MAIS ATIVA tem como objetivos:

**I -** Proporcionar à população idosa um sistema de informações sobre o mercado de trabalho, remunerado ou não, capaz de possibilitar a reinserção desta parcela da população à atividade laboral;

**II -** Disponibilizar rede de contatos às pessoas da terceira idade, possibilitando a integração social;

**III -** Ampliar a participação do idoso no mercado de trabalho, bem como minimizar o preconceito de idade nas relações de trabalho;

**IV -** Proporcionar mecanismos de formação, qualificação e reciclagem profissional, como forma de reinserção dos idosos no mercado de trabalho;

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Thiago Malagoli